

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO – CTASP.
PROJETO DE LEI N° 7703, 2006

Dispõe sobre o
Exercício da Medicina.

EMENDA N° /2007

Suprime-se o termo “**epiderme**” contido no inciso I, do § 4º, do art. 4º, do PL 7703/06.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada do termo **epiderme** deste dispositivo legal se dá porque a pele é manipulada pelos mais variados profissionais, a saber, esteticista, cabeleireiro, manicure, massagista e outros.

Sala das Sessões, em de março de 2007.

Deputado EDGAR MOURY
PMDB-PE